



Estado de Alagoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Lei nº 197/90

De 23 De novembro de 1990.

"Dispõe sobre a criação da Secretaria de saúde e Serviço Social e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a secretaria de saúde e Serviço Social, Órgão encarregado de executar a política de saúde e Serviço Social do Município.

Art. 2º - Para a execução de suas finalidades a secretaria de saúde e serviço Social terá a seguinte estrutura:

Setor de saúde;

Setor de Serviço Social.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos:

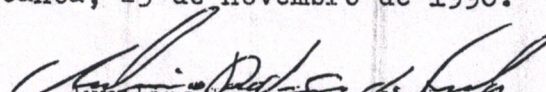
(01) um cargo de secretário de saúde e Serviço Social, 01 (um) cargo de chefe do centro de saúde e 01 (um) cargo de chefe de setor de Serviço Social.

Art. 4º - Fica o Sr. prefeito autorizar a firmar convênios com Órgãos Federal e Estadual, visando melhorar as condições de saúde e bem estar da população.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 23 de novembro de 1990.


Aurelino Rodrigues de Paula

-prefeito-